



**PPG-Artes da Cena**

Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena  
Instituto de Artes - UNICAMP

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

PROCESSO SELETIVO 2020 – INGRESSO NO 2º. SEMESTRE DE 2020

EDITAL PPG-ARTES DA CENA

Deliberação CPG 002/2020 de 05/02/2020

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) tornam pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado e Doutorado em Artes da Cena, com a finalidade de preencher **até** 45 vagas para a turma a ingressar no segundo semestre de 2020.

### **SEÇÃO I**

#### **DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNICAMP**

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes da Unicamp, doravante PPG Artes da Cena, foi criado em 2011, possui Conceito 5 – CAPES e oferece os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Artes da Cena nos níveis de Mestrado e Doutorado acadêmicos. Tem como objetivo a formação de pessoal qualificado para atuar na pesquisa e no ensino de campos pertinentes às artes da cena, quais sejam, o teatro, a dança, a performance, em interlocução ou não com outras artes presenciais, promovendo difusão de conhecimento mediante a colaboração de seus pesquisadores junto a periódicos especializados, eventos científicos da área e, no que concerne à extensão e socialização do conhecimento, apresentação pública dos espetáculos e performances produzidos como fruto das pesquisas.

Art. 2º. O PPG Artes da Cena, acompanhando um movimento crescente entre discentes e docentes na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, aprovou em 2019 a adoção de Ações Afirmativas em seu processo seletivo. Desta forma, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos e candidatas negros (pretos e pardos) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPG Artes da Cena da Unicamp serão designados **optantes**.

Art. 3º. Os cursos de Mestrado e Doutorado preveem os seguintes prazos de integralização:

- Mestrado - 12 a 30 meses
- Doutorado - 24 a 48 meses

Art. 4º. O PPG Artes da Cena e seus cursos de Mestrado e Doutorado convergem suas ações de pesquisa e ensino para uma única Área de Concentração, denominada “Teatro, Dança e Performance”, fomentando a articulação entre estudos teórico-reflexivos, processos criativos, práticas artísticas e pedagógicas.

Art. 5º. Essa Área de Concentração contempla três Linhas de Pesquisa assim definidas:

- I. **Técnicas e Processos de Formação do Artista da Cena:** Abriga investigações teóricas, práticas e prático-teóricas dos processos de formação, técnicas, sistemas, métodos, treinamentos, exercícios, propostas de formação/aprendizagem e pesquisa dos artistas da cena, que se constituem enquanto saberes e práticas produzidos na própria área, no constante diálogo com outros campos de conhecimento, que alimentam e são reelaborados na ação e pensamento artístico. Compreende também o ensino das artes pesquisadas, visto que o próprio conceito de técnica pressupõe transformação de si, quase sempre mediada por um mestre ou diretor cênico. Os estudos de procedimentos formativos, técnicos e experimentais do ator, bailarino e performer podem implicar também no questionamento das visões de mundo que lhe são subjacentes, assim como das transformações históricas do próprio sentido da atividade artística.
- II. **Poéticas e Linguagens da Cena:** Abriga investigações voltadas aos processos de construção de linguagens que se configuram em espetáculos, obras, intervenções, ações performáticas, experimentos. Abrange estudos e análises de obras e procedimentos de artistas, através dos quais se parte para a discussão e proposição de linguagens cênicas e performáticas. Inclui tanto a investigação de matrizes tradicionais e suas transformações no tempo e espaço como a pesquisa de procedimentos de ruptura com modelos estéticos estabelecidos, em abordagens teóricas, práticas e prático-teóricas.
- III. **Arte e Contexto:** Aborda questões teóricas e/ou teórico-práticas relativas aos processos artísticos e suas inserções contextuais mais abrangentes, articulando o fenômeno cênico em suas várias dimensões. Volta-se à investigação de conexões entre a atividade artística e configurações culturais, sociais, políticas, históricas, antropológicas e filosóficas, mediante o mapeamento e análise de suas tensões, transformações, desenvolvimentos e contaminações recíprocas. Procura detectar sentidos emergentes da criação cênica em novos contextos, mobilizando e articulando recursos teóricos que possam dar conta de outras configurações e modos de atuação da arte na sociedade. Considerando-se a transversalidade entre as linhas de pesquisa do Programa, o eixo “artista-no-mundo” não desvincula a teoria da *práxis* artística; a linha *Arte e Contexto*, portanto, não pretende ser uma linha de sociologia, pedagogia, filosofia, antropologia ou história, mas volta-se para a interlocução dessas áreas com o saber da experiência artística.

Para maiores informações sobre as Linhas de Pesquisa, acesse:

<http://www.iaar.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-da-cena/programa-e-linhas-de-pesquisa>

## SEÇÃO 2

### DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

#### Dos Requisitos para Ingresso (público alvo)

Art. 6º. Poderão se inscrever nesse processo seletivo candidatos(as) com projeto de pesquisa claramente aderente a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e que atendam às seguintes exigências:

- Para o curso Mestrado em Artes da Cena, poderão se inscrever portadores(as) de diploma superior ou certificado de conclusão de Graduação em Dança, Teatro, Artes Cênicas e áreas afins; ou documentação que ateste a previsão de conclusão de Graduação antes do período de matrícula de estudantes ingressantes. Diplomas de outras áreas de conhecimento poderão ser aceitos, após analisados pela Comissão do Programa em conjunto com currículo que comprove experiência na área artística cênica.
- Para o curso Doutorado em Artes da Cena, poderão se inscrever portadores(as) de diploma de Graduação em Dança, Teatro, Artes Cênicas e áreas afins; e de diploma ou certificado de conclusão de Mestrado, também em áreas afins, ou de documentação que ateste a previsão de conclusão do Mestrado antes do período de matrícula de estudantes ingressantes. Diplomas de outras áreas de conhecimento poderão ser aceitos, após analisados pela Comissão do Programa em conjunto com currículo que comprove experiência na área artística cênica.

#### Das Datas e Prazos

Art. 7º. O processo seletivo regido por esse Edital obedecerá a cronograma específico, a saber:

10 a 13/03/2020	Inscrições no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA)
18 a 24/03/2020	Preenchimento de formulário e envio de documentos pelo <i>site</i> do PPG Artes da Cena
Até 24/03/2020	Entrega do Certificado de Proficiência em idioma estrangeiro para candidatos não optantes
Até 01/06/2020	Entrega do Certificado de Proficiência em idioma estrangeiro <u>exclusivamente</u> para candidatos optantes
03/06/2020	Divulgação dos aprovados na 1ª Fase no <i>site</i> do Instituto de Artes da UNICAMP
16/06/2020	Realização da prova teórica escrita (2ª. Fase) Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos optantes
16, 17, 18, 19 e 22/06/2020	Realização das entrevistas (2ª. Fase)
03/07/2020	Divulgação do resultado final no <i>site</i> do Instituto de Artes da UNICAMP
16 a 20/07/2020	Matrícula dos candidatos aprovados

Art. 8º. Alterações no cronograma acima, caso necessárias, serão devidamente publicadas no *site* do PPG-Artes da Cena - Instituto de Artes e, caso ocorram após as inscrições, comunicadas a todos(as) os(as) inscritos(as) por meio dos endereços de e-mail informados.

### Das Vagas

Art. 9º. O PPG Artes da Cena disponibiliza **até** 45 vagas nesse processo seletivo para a Área de Concentração “Teatro, Dança e Performance” (Mestrado e Doutorado), distribuídas pelos(as) docentes abaixo de acordo com a disponibilidade de orientação. O número de vagas foi estabelecido pela Comissão do Programa, levando em consideração as recomendações do Documento de Área da CAPES (Artes) e a capacidade de custeio do Programa.

§1º. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I. 75% das vagas (33 vagas) para a modalidade de Ampla Concorrência;
- II. 25% das vagas (12 vagas) para a modalidade de Ações Afirmativas.

§2º. As(os) candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão também automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência.

§3º. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

§4º. Os candidatos e candidatas negros (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais no que se refere ao conteúdo das provas e sua avaliação. As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem optar por ele no ato da inscrição.

§5º. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, sejam reservadas ou de ampla concorrência, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) suficientes e/ou não haja condição de orientação pelo corpo docente do Programa.

### Professores com vaga(s) nesta seleção por Linha de Pesquisa:

Orientador(a)	Projetos
<b>Linha de Pesquisa: Técnicas e Processos de Formação do Artista da Cena</b>	
Eduardo Okamoto	Atuação Cênica no Atrito de Culturas
Gina Maria Monge Aguilar	Trans-formação do ator: Voz como disparador criativo
Graziela Estela Fonseca Rodrigues	Novas proposições no método BPI: os laboratórios permanentes e as interações das personagens na verticalização de processos psicofísicos
	O Brasil dos esquecidos: corporalidades da resiliência
Julia Ziviani Vitiello	Interfaces entre interpretação e criação em dança a partir de um corpo eclético
Larissa Sato Turtelli	Alquimias corporais: processos no método Bailarino-Pesquisador-Intérprete (BPI)
	Do tornar visível: Encantarias
Marília Vieira Soares	A Arte Cênica Balinesa: Wayang Won - um Mergulho nas Profundezas da Mitologia
Marisa Martins Lambert	Expressividade cênica na dança: a plasticidade corporal do artista contemporâneo
Matteo Bonfitto Junior	Os processos criativos como campo ampliado nas artes da cena
Paula Caruso Teixeira	Pesquisando Nanã no terreiro de Mãe Mirian

Raquel Scotti Hirson	Mímesis Corpórea - Mímesis da Palavra: construção de presença a partir da observação
Rodrigo Spina de Oliveira Castro	Encontro Vocal: alteridade e percepção
<b>Linha de Pesquisa: Poéticas e Linguagens da Cena</b>	
Daniela Gatti	Realidades e virtualidades na dança: experimentações criativas com dança, vídeo e tecnologia
Grácia Maria Navarro	De poéticas de corpos, de culturas e de lugares sistematicamente combatidos – das travestis, da cultura negra e indígena, e da rua
Holly Elizabeth Cavrell	Revisitando o ato de coreografar: reflexões sobre metodologias coreográficas, passado e presente
Isa Etel Kopelman	Dramaturgias clássicas/estratégias da performance
Juliana Martins Rodrigues de Moraes	Coreografia, um conceito em transformação
Marcelo Ramos Lazzaratto	O campo de visão: exercícios e linguagem cênica
Sílvia Maria Geraldi	Poéticas e Políticas da Corporeidade: gesto e produção de discurso em dança
<b>Linha de Pesquisa: Arte e Contexto</b>	
Ana Maria Rodriguez Costas	Processos de criação e pedagogia da dança
Cássia Navas Alves de Castro	Teoria geral (do estado) da dança
Cassiano Sydow Quilici	A cena expandida e os diálogos interculturais: estudos teórico-práticos e dispositivos de criação
Elisabeth Bauch Zimmermann	O papel da Arte na formação do docente-artista
Larissa de Oliveira Neves Catalão	O Teatro Brasileiro e a Cultura Popular: séculos XIX, XX e XXI
Maria Claudia Alves Guimarães	A brasilidade na dança cênica: uma profusão de olhares ao longo da história da dança no Brasil
Suzi Frankl Sperber	Jogo, mito, rito e representação

Art. 10º. Sugere-se aos(as) candidatos(as) a consulta aos resumos dos projetos de pesquisa em andamento dos(as) docentes disponíveis em: <https://www.ia.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-da-cena/projetos/>; bem como às páginas dos(as) docentes na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) para maiores informações sobre as atuações e ênfases acadêmicas e artísticas dos(as) mesmos(as).

Art. 11. Os(as) candidatos(as) podem ou não indicar orientador(a) pretendido(a) no Formulário de Inscrição. Caso não indiquem, a Comissão do Programa fará o direcionamento antes da realização da 1ª. fase, para que todos(as) os(as) candidatos(as) concorram, desde o início do processo, à vaga de algum(a) professor(a) a cuja Linha de Pesquisa o projeto se adequa.

Art. 12. Salienta-se que a indicação de orientador(a) pretendido(a) não é obrigatória nem tampouco definidora. Ainda que o processo seletivo possibilite que o(a) candidato(a) indique orientador(a) pretendido(a), a atribuição final de orientador(a) é prerrogativa exclusiva da Comissão do PPG Artes da Cena, que levará em consideração o Processo Seletivo como um todo.

Art. 13. As vagas para o Mestrado e Doutorado em Artes da Cena serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem melhor avaliação, para optantes e não optantes, conforme critérios de avaliação de cada etapa do processo de seleção; e levando-se em consideração ainda: (a) A disponibilidade de orientadores(as) deste Programa; (b) A afinidade do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) com as Linhas de Pesquisa do Programa.

## Das inscrições, procedimentos e documentos exigidos

Art. 14. A inscrição nesse processo seletivo deve ser efetuada em **duas fases**, por meio de procedimentos e submissão de documentos descritos a seguir:

- **Etapa 1** – Inscrições no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA)

**Período: de 10 a 13/03/2020** (até às 23h59 do dia 13/03/2020, horário de Brasília)

**Procedimento:** Efetuar inscrição online para o processo seletivo aos Cursos de Mestrado e Doutorado na página do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), acessível pelo endereço: [https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar\\_login\\_candidato.xhtml?code=1579801721457](https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1579801721457), por meio de **preenchimento de Formulário de Inscrição** contendo dados pessoais, endereço e formação acadêmica; e **inserção de foto** (JPEG). Após preencher os dados e inserir a foto, clicar em “Imprimir” para gerar o arquivo em PDF como comprovante (este ficará de posse do candidato).

**ATENÇÃO: A inserção de foto 3x4 é obrigatória para a conclusão da inscrição**, sem o que a mesma será indeferida. A foto será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição. É importante que esteja atualizada.

- **Etapa 2** – Envio de documentos na área específica do PPG Artes da Cena

**Período: de 18 a 24/03/2020** (até às 23h59 do dia 24/03/2020, horário de Brasília)

**Procedimento:** Complementar a inscrição pelo link: <https://www.iar.unicamp.br/cpg>, efetuando os seguintes passos:

1. Preenchimento de Formulário de Inscrição online, o qual fornece campos para inserção de dados acadêmicos do(a) candidato(a), dados do projeto de pesquisa, carta de intenções, Linha de Pesquisa, orientador(a) pretendido(a) e opção por cotas.
2. Submissão dos documentos abaixo listados **em formato PDF**:
  - 2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - 2.2. Carteira de Identidade (RG), RNE ou Passaporte. **Obs.:** Não será aceita CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outros documentos diferentes dos citados.
  - 2.3. Declaração de modalidade de participação (arquivo único em PDF). **Obs.:** Documento obrigatório **apenas** para candidatos(as) concorrentes na modalidade de Ações Afirmativas.

No ato da inscrição, quem desejar concorrer às vagas para candidatos e candidatas negros (pretos e pardos) e indígenas deverá apresentar declaração na qual conste:

- (i) sua identificação (nome completo e documento de identidade);

(ii) que se declara preto(a), pardo(a) ou indígena; no caso de indígena, pede-se a inclusão da etnia e localização;

(iii) que opta pelas cotas de ingresso;

(iv) assinatura.

Exemplo de declaração:

Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A), RG nº 20202020, me declaro preto(a) ou pardo(a) ou indígena (etnia, localização) e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Unicamp concorrendo às vagas oferecidas por sua Política de Ação Afirmativa.

**Obs.:** A falta da declaração por parte do(a) optante implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

2.4. Histórico Escolar de **Graduação**, no caso dos candidatos ao Mestrado, e de **Graduação e Mestrado**, no caso dos candidatos ao Doutorado.

2.5. Diploma de **Graduação** ou certificado de conclusão ou documentação que ateste a previsão de conclusão antes do período de matrícula de estudantes ingressantes, no caso dos candidatos ao Mestrado; e de Diploma de **Graduação e Mestrado**, ou certificado de conclusão ou documentação que ateste a previsão de conclusão antes do período de matrícula de estudantes ingressantes, no caso dos candidatos ao Doutorado.

2.6. Certificado de Proficiência em idioma estrangeiro, sendo 1 (um) idioma para o Mestrado e 2 (dois) idiomas para o Doutorado, conforme Art. 19 desse Edital. **Obs.:** A apresentação deste documento é obrigatória:

- I. **no ato da inscrição**, para candidatos(as) da modalidade de Ampla Concorrência;
- II. **ao fim da 1ª. Fase da seleção**, para candidatos(as) da modalidade de Ações Afirmativas. O documento deverá ser inserido no sistema até o dia 01/06/2020.

2.7. Currículo Lattes atualizado. **Obs.:** Não serão aceitos currículos em qualquer outro formato e que não sejam gerados a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), ao que está condicionado o deferimento da inscrição do(a) candidato(a). Certifique-se ainda de que seu Currículo Lattes contenha todas as informações sobre sua formação acadêmica e complementar, atividades didáticas (se houver), experiência profissional, produção bibliográfica, produção artística, participação em eventos, bolsas e premiações recebidas, etc.

2.8. Projeto de Pesquisa, com vinculação a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e seguindo obrigatoriamente o Modelo constante no ANEXO I. **Obs.:** Este documento **não** deve estar identificado com o nome do(a) candidato(a); deve-se ainda limpar os metadados deste arquivo. Não deverá também haver no projeto de pesquisa indicação de opção ou não ao sistema de cotas.

2.9. Memorial: texto com no máximo 03 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo entre linhas, descrevendo o percurso acadêmico/artístico do(a) candidato(a), breve histórico da sua aproximação com o tema da pesquisa e a razão pela qual deseja realizar seu estudo na UNICAMP. **Obs.:** Este documento deve ser identificado (conter o nome do candidato(a)).

Art. 15. Inscrições com material ou preenchimento de dados incompletos e/ou inadequados não serão confirmadas.

Art. 16. Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.

Art. 17. A Secretaria de Pós-Graduação e o PPG Artes da Cena não se responsabilizam por inscrições não concretizadas ou recebidas em decorrência de problemas técnicos de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O sistema de inscrição possibilita a confirmação do envio de documentos pelo(a) candidato(a).

Art. 18. Em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados por meio do sistema de inscrição.

#### **Da comprovação de Proficiência em idioma estrangeiro**

Art. 19. Os Certificados de Proficiência em idiomas estrangeiros devem ser apresentados obrigatoriamente:

- I. Modalidade de Ampla Concorrência: no ato da **Etapa 2 da inscrição**, em formato PDF. **Obs.:** Candidatos(as) que não comprovem proficiência não terão sua inscrição confirmada.
- II. Modalidade de Ações Afirmativas: ao **final da 1ª. Fase da seleção** (até o dia 01/06/2020). **Obs.:** Candidatos(as) que não comprovem proficiência até a data estipulada serão eliminados(as) da seleção.

Art. 20. É exigida comprovação de 1 (um) idioma estrangeiro a candidatos(as) a Mestrado e 2 (dois) idiomas a candidatos(as) a Doutorado, dentre os seguintes idiomas: Inglês, Francês, Italiano, Alemão e Espanhol. Serão aceitos como comprovantes de proficiência os seguintes documentos:

- Certificados emitidos pelo Centro de Ensino de Línguas – CEL UNICAMP;
- Certificados emitidos por Universidades Públicas Federais e Estaduais;
- Certificados de conclusão de curso integral ou diplomas emitidos pelas seguintes instituições: Cultura Inglesa, Centro Cultural Brasil Estados Unidos ou União Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa, Instituto Italiano di Cultura, Instituto Cervantes e Goethe Institut;
- Atestados de Proficiência em inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol, que demonstrem equivalência ao nível B2 ou superior do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;



- Documentos que certifiquem a participação do(a) candidato(a) em cursos regulares (graduação ou pós-graduação) de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo em países de idioma Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol;
- Diplomas de graduação ou pós-graduação nos idiomas Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol.

§1º. No caso dos Atestados de Proficiência, serão aceitos comprovantes com data de **até 5 anos**.

§2º. De acordo com o Catálogo do Programa, outros idiomas poderão ser avaliados pela Comissão do Programa, desde que estreitamente vinculados à proposta de pesquisa.

§3º. Exames não relacionados serão analisados pela Comissão do Programa.

Art. 21. Os(as) candidatos(as) que tiverem como língua nativa outra diferente do Português poderão assumir o Português como língua estrangeira. Nesse caso, deverão comprovar a proficiência do Português através de diploma, utilizando os mesmos parâmetros do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas exposto acima.

#### **Da dinâmica do Processo Seletivo: fases, provas e critérios de avaliação**

Art. 22. O processo seletivo é conduzido em **duas fases**, sendo a primeira fase referente à avaliação dos materiais submetidos pelos(as) candidatos(as) e a segunda fase à realização das provas presenciais (prova teórica escrita e entrevista).

Art. 23. A **1ª. Fase** será eliminatória e consistirá da avaliação dos(as) candidatos(as) por meio das documentações por eles(as) submetidas, as quais serão apreciadas por docentes do programa de Linhas de Pesquisa compatíveis com o projeto enviado pelo candidato.

§1º – Nesta fase, são utilizados como instrumentos de avaliação e seus respectivos critérios:

- I. **O Projeto de Pesquisa:** O Projeto de Pesquisa é avaliado em sistema cego, por bancas presenciais compostas por três docentes, dentre os quais **não** consta o orientador(a) indicado(a), que avaliam os projetos segundo os seguintes critérios:
  - a) pertinência da proposta em relação às Linhas de Pesquisa do Programa (valor: até 2 pontos)
  - b) clareza dos objetivos e relevância da pesquisa para a área das artes da cena (valor: até 2 pontos)
  - c) viabilidade de execução (valor: até 1 ponto)
  - d) capacidade de interlocução com um conjunto de pesquisadores(as) da área de artes da cena (não exclui interlocução também com autores(as) de outras áreas) (valor: até 2 pontos)
  - e) consistência metodológica da argumentação (valor: até 2 pontos)
  - f) qualidade da redação (lógica argumentativa, coerência e coesão textual) e conhecimento de normas de escrita acadêmica (valor: até 1 ponto)

Esta avaliação gera uma nota de 0 a 10,0 (N1), que tem peso 2 na composição da média da 1ª. Fase.

- II. **Demais documentos (identificados):** Estes são encaminhados pelo sistema *online* para outra banca, composta também por três docentes, constando nesta banca o potencial orientador(a), que

atribuem uma nota de 0 a 10,0 (N2) para o(a) candidato(a) a partir da análise do conjunto de documentos que possibilitam a avaliação de seu perfil: Currículo Lattes, Histórico Escolar e Memorial, segundo os seguintes critérios:

- O currículo (até 3 pontos), o histórico (até 3 pontos) e o memorial (até 4 pontos) são avaliados em conjunto e qualitativamente, gerando uma única nota;
- Para candidatos(as) ao doutorado, é desejável que já tenham publicado em periódicos especializados, devendo esta informação constar em seu Currículo Lattes;
- Será avaliada a produção intelectual tanto no âmbito da produção bibliográfica quanto no âmbito da produção artística, com igual peso, seguindo os critérios da área na Capes.

§2º – Após as duas etapas de avaliação, será calculada a média ponderada das notas do(a) candidato(a) na 1ª. Fase, da seguinte maneira:  $\frac{2(N1) + (N2)}{3} = \text{Média na 1ª. Fase (M1)}$

§3º – Avançarão à 2ª. Fase os(as) candidatos(as) não-optantes que obtiverem média (M1) igual ou superior a 7,0 e pré-aceite de um(a) potencial orientador(a); e os(as) optantes que obtiverem média (M1) igual ou superior a 5,0 e pré-aceite de um(a) potencial orientador(a).

§4º – Ao fim da 1ª. Fase, será divulgada, no site do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Unicamp, uma lista geral com os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase, especificando-se os(as) optantes pelo sistema de cotas.

Art. 24. A 2ª. Fase consiste de uma (01) prova teórica escrita (N3), classificatória, e realização de entrevista (N4), eliminatória. Os locais e bancas serão oportunamente publicados na página do Programa: <https://www.ia.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-da-cena/edital-de-selecao/resultados/>.

§1º – Nesta fase, são utilizados como instrumentos de avaliação e seus respectivos critérios:

- I. **A Prova teórica escrita:** Esta será aplicada de modo presencial, em Língua Portuguesa, sobre temática atual e pertinente às artes da cena, por meio da qual se avaliará os conhecimentos e a capacidade reflexiva do(a) candidato(a). A prova terá duração máxima de 4 horas e constará de 03 questões, cada uma destas dedicada a uma área pertencente ao Programa (Teatro, Dança, Performance), sendo solicitado ao(à) candidato(a) a escolha de apenas uma questão para a realização da prova. Os critérios de avaliação desta prova serão:
  - a) Adequação da redação ao tema proposto (até 3 pontos)
  - b) Desenvolvimento crítico do tema e capacidade de articulação com a bibliografia (até 3 pontos)
  - c) Lógica argumentativa e precisão conceitual (até 2 pontos)
  - d) Capacidade de expressão escrita (coerência e coesão textual), ortografia e adequação às normas gramaticais (até 2 pontos)

**Obs.:** A prova deverá estar legível.

Esta prova gera uma nota de 0 a 10,0 (N3).

A bibliografia indicada para a prova teórica escrita encontra-se no ANEXO II. **Obs.:** Para a realização desta prova não será permitido o uso de qualquer material de apoio ou consulta.

- II. A Entrevista:** Nesta prova, também de caráter presencial, o(a) candidato(a) será arguido(a) pelo conjunto de docentes da Linha de Pesquisa à qual sua proposta está vinculada, com base no projeto de pesquisa apresentado na 1ª Fase e currículo, podendo justificar a proposta em razão de seu percurso artístico-acadêmico. A duração de cada entrevista será divulgada logo após o resultado da 1ª Fase, no *site* do Programa. Os(as) candidatos(as) poderão trazer material de apoio nesta etapa (trechos de, no máximo, 5 minutos de espetáculo ou performance). A Comissão do Programa disponibilizará *Datashow*, mas não computadores. **Os(as) candidatos(as) que necessitarem, deverão trazer seus próprios computadores.** Candidatos(as) que tenham computadores com entrada HDMI deverão trazer o adaptador.

Os critérios de avaliação da entrevista são:

- Domínio e clareza do(a) candidato(a) com relação ao projeto de pesquisa apresentado (até 3 pontos)
- Conhecimento de referenciais em seu campo de estudos (até 3 pontos)
- Capacidade em responder as questões formuladas pela banca examinadora (até 4 pontos)

A entrevista gera uma nota de 0 a 10,0 (N4).

§2º – A média da 2ª. Fase será uma média simples entre as duas provas desta etapa:  $\frac{N3+N4}{2} = M2$

§3º – Logo após a realização da prova teórica escrita, será constituída uma Comissão de Heteroidentificação que averiguará a consistência da opção, por parte do(a) candidato(a), pela participação na modalidade Ações Afirmativas, a qual utilizará exclusivamente o critério fenotípico negro (preto e pardo) e indígena para aferição da condição declarada, conforme ADC-41/DF que assegura a constitucionalidade da comissão (Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=312447860&ext=.pdf>). Caso a comissão avalie a inconsistência da opção, encaminhará o(a) candidato(a) à modalidade de Ampla Concorrência.

§4º – O resultado da verificação da comissão de heteroidentificação será divulgado no *site* do Programa no máximo em 48 horas.

Art. 25. A Média Final será a média simples daquelas obtidas nas duas Fases:  $\frac{M1 + M2}{2} = \text{Média Final}$ .

Art. 26. Serão classificados(as) por ordem de Média Final todos(as) os(as) candidatos(as) não optantes que obtiverem tal média igual ou superior a 7,0 e os(as) optantes que obtiverem média igual ou superior a 5,0.

Parágrafo único - Ao término de todo o processo seletivo, as 33 vagas da modalidade de Ampla Concorrência serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), independentemente de serem optantes ou não optantes, seguindo a ordem de classificação da média final e a disponibilidade de orientação. Desse modo, caso um(a) optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das 33 vagas, ele(a) não será computado(a) para o adicional de 25% das vagas da modalidade de Ações Afirmativas. O

adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes aprovados(as), mas não classificados(as) nas 33 vagas.

Art. 27. Dentre todos(as) os(as) classificados(as), serão aprovados(as) e convocados(as) para matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado **até** 45 candidatos(as), de acordo com a disponibilidade de vagas e de orientação.

Art. 28. Todos(as) os(as) candidatos(as) não optantes que obtiverem média ponderada final igual ou superior a 7,0 e optantes que obtiverem média ponderada final igual ou superior a 5,0, mas não forem convocados(as) por conta do limite de vagas, serão classificados(as) em listas de espera **por orientador(a)**.

Parágrafo único – As listas de espera terão validade até o dia 03/08/2020, data de matrícula suplementar para o 2º. período letivo de 2020.

Art. 29. O resultado final informando os(as) candidatos(as) aprovados(as), bem como os(as) classificados(as) na lista de espera, será divulgado em 03/07/2020, em lista ordenada alfabeticamente, na página do Programa: <https://www.iaar.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-da-cena/edital-de-selecao/resultados/>.

Parágrafo único – A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e as notas das provas não serão publicadas.

Art. 30. Candidatos(as) que deixem de comparecer a quaisquer das provas serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo. Justificativas de quaisquer naturezas para as ausências não serão consideradas.

Art. 31. As decisões das bancas são soberanas.

### **Dos candidatos residentes no exterior**

Art. 32. Este processo seletivo não prevê especificidade de normas, procedimentos e cronograma para candidatos(as) residentes no exterior não contemplados por bolsas ou programas de financiamento a pesquisa de seus países de origem, de maneira que estes(as) devem se submeter a todas as disposições deste Edital.

Art. 33. Candidatos(as) residentes no exterior que tenham sido contemplados(as) com bolsas de estudo podem solicitar ingresso nos cursos do PPG Artes da Cena a qualquer momento, em fluxo contínuo e de forma independente às disposições deste Edital. Neste caso, a solicitação será avaliada por comissão constituída especificamente para este fim, a qual determinará a documentação exigida para a avaliação e seus procedimentos.

### **Das disposições finais**

Art. 34 - Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 35 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



Art. 36. Este processo seletivo terá validade de 30 dias corridos após o término do período de matrícula dos aprovados.

Art. 37. Os(as) candidatos(as) que entenderem ser cabível a interposição de recurso sobre os resultados de quaisquer das Fases deverão fazê-lo **formalmente** dentro dos prazos abaixo previstos, via carta endereçada à Comissão do Programa ([ppgadc@unicamp.br](mailto:ppgadc@unicamp.br)) com cópia para a Secretaria da Pós-Graduação ([atdcpgia@unicamp.br](mailto:atdcpgia@unicamp.br)). O(a) candidato(a) deve ser claro, consistente e objetivo(a) na sua solicitação, apresentando as razões que justificam o recurso. Os resultados dos recursos serão informados por e-mail, diretamente ao(à) candidato(a).

Interposição de recurso sobre o resultado da **1ª. Fase**:

- Período para interposição de recurso: 03 a 05/06/2020
- Divulgação dos resultados dos recursos: 15/06/2020

Interposição de recurso sobre o resultado da **Comissão de Heteroidentificação**:

- Período para interposição de recurso: 19 a 21/06/2020
- Divulgação dos resultados dos recursos: 22/06/2020

Interposição de recurso sobre o resultado da **2ª. Fase**:

- Período para interposição de recurso: 03 a 05/07/2020
- Divulgação dos resultados dos recursos: 13/07/2020

Parágrafo único – A banca é soberana para decidir sobre o recurso recebido.

Art. 38. O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena não dispõe, no momento, de nenhuma cota de bolsa CAPES para alunos(as) ingressantes, optantes ou não. Os(as) alunos(as) ingressantes podem, porém, pleitear uma bolsa de Mestrado ou Doutorado junto à FAPESP. Esse procedimento é individual e não de responsabilidade do Programa. Deve ser realizado pelo(a) aluno(a), juntamente com seu(sua) orientador(a). Alunos(as) ingressantes que sejam docentes de outras IES podem pleitear bolsas junto às suas Universidades através de programas para este fim.

Art. 39. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes da UNICAMP.

**Dúvidas: envie mensagem para o e-mail:** [sposcen@unicamp.br](mailto:sposcen@unicamp.br)

Campinas, Fevereiro de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes - UNICAMP

## **ANEXO 1 – Projeto de Pesquisa: Modelo Obrigatório**

O candidato deverá elaborar projeto de pesquisa que apresente clara vinculação a uma das Linhas de Pesquisa no programa, ocupando no máximo **10 páginas para Mestrado** e **20 páginas para Doutorado** (excluindo-se as páginas pré-textuais e bibliografia), fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento duplo entre linhas.

O projeto de pesquisa deverá conter não apenas uma descrição do objeto que será investigado, foco central gerador da pesquisa, mas também uma reflexão sobre o estado atual de conhecimento sobre o tema abordado, com revisão da bibliografia fundamental. Solicita-se do(a) candidato(a) uma estruturação do problema de forma a justificar a relevância da pesquisa no âmbito da universidade, bem como sua inserção no âmbito das pesquisas realizadas na linha escolhida.

O projeto deve compreender:

### **Título [provisório]**

com indicação da Linha de Pesquisa pretendida (consultar Artigo 5º. deste Edital)

### **Resumo**

máximo 10 linhas para Mestrado e 20 linhas para Doutorado

### **Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental**

apresentação, contextualização, delimitação e problematização do tema, com justificativa e síntese da bibliografia fundamental

### **Objetivos**

preferencialmente em 2 níveis: gerais e específicos

### **Plano de trabalho e cronograma de execução**

demonstrando a viabilidade de execução do projeto no prazo total previsto para a realização do mesmo (30 meses para Mestrado; 48 meses para Doutorado)

### **Materiais e métodos**

apresentação preliminar dos materiais bibliográficos, artísticos e outros, que se pretende consultar, bem como procedimentos metodológicos a serem adotados nas etapas do projeto.

### **Forma de análise dos resultados**

explicitar como os dados ou conteúdos levantados serão analisados e interpretados.

### **Referências Bibliográficas**

### **Bibliografia Complementar**

**ATENÇÃO:** Não colocar seu nome no Projeto de Pesquisa e limpar metadados deste arquivo. Enviar em formato PDF. Não deverá haver, no projeto de pesquisa, indicação de opção ou não ao sistema de cotas.

Quaisquer citações extraídas de outros autores devem ser claramente indicadas no texto. A detecção de plágio implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo. Para orientações sobre como elaborar e formatar um trabalho acadêmico, consulte, como modelo, as Diretrizes para Autores da Revista *Conceição/Conception*:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/about/submissions#authorGuidelines>

## **ANEXO II – Bibliografia da Prova teórica escrita**

### **Dança:**

- 1) LOUPPE, Laurence. A composição. In: **Poética da dança contemporânea**. Lisboa: Orfeu Negro, 2012, p.221-254.
- 2) ROCHA, Thereza. O que é dança contemporânea? A narrativa de uma impossibilidade. **Ensaio Geral**, Belém, v. 3, n. 5, jan./jul. 2011.

(Disponível em:

[http://www.revistaeletronica.ufpa.br/index.php/ensaio\\_geral/article/viewFile/217/116](http://www.revistaeletronica.ufpa.br/index.php/ensaio_geral/article/viewFile/217/116))

- 3) SILVA, Luciane; SANTOS, Inaicyrá Falcão dos. Colonialidade na dança e as formas africanizadas de escrita de si: perspectivas sul-sul através da técnica Germaine Acogny. **Revista Conceição | Conception**, Campinas, SP, v. 6, n. 2, p. 162–173, jul./dez. 2017.

(Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conce/article/view/8648597/17390>)

### **Teatro:**

- 1) SARRAZAC, Jean-Pierre (org.). **Léxico do drama moderno e contemporâneo**. Tradução de André Telles. São Paulo, Cosac Naify, 2012.
- 2) BELÉM, Elisa. Notas sobre o teatro brasileiro: uma perspectiva decolonial. **Sala Preta**. v. 16, n. 1, p. 120-131, 2016.

(Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/110637/114747>)

### **Performance:**

- 1) MOSTAÇO, Edélcio. Performance, performatividade, performativo. In: **Incursões e excursões: a cena no regime estético**. Rio de Janeiro: Teatro do Pequeno Gesto, 2018, p. 15-71.

(Disponível em:

<http://www.pequenogesto.com.br/wp-content/uploads/2018/09/incursoesexcursoes.pdf>)



**PPG-Artes da Cena**

Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena  
Instituto de Artes - UNICAMP

- 2) FÉRAL, Josette. Por uma poética da performatividade: o teatro performativo. **Sala Preta**, São Paulo, v.8, n.1, p.197-210, 2008.

(Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57370/60352>)

- 3) FERNANDES, Silvia. Performatividade e Gênese da Cena. **Revista Brasileira de Estudos da Presença**, Porto Alegre, v. 3, n. 2, p. 404-419, maio/ago. 2013.

(Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbep/v3n2/2237-2660-rbep-3-02-00404.pdf>)

#### **Artigos (para todas as áreas acima):**

- 1) FORTIN, Sylvie; GOSSELIN, Pierre. Considerações metodológicas para a pesquisa em arte no meio acadêmico. **ARJ-Art Research Journal / Revista de Pesquisa em Artes da ABRACE, ANPAP e ANPPOM**, v. 1, n. 1, p. 1-17, jan./jun. 2014.

(Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/5256/4314>)

- 2) ROYO, Victoria Pérez et al. Sobre a Pesquisa nas Artes: um discurso amoroso. **Revista Brasileira de Estudos da Presença**, v. 5, n. 3, p. 533-558, set./dez. 2015.

(Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4635/463545949005.pdf>)